



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível 0010008-78.2024.5.03.0101

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/01/2024

Valor da causa: R\$ 83.698,69

Partes:

AUTOR: JOSE LACERDA DUARTE FILHO

RÉU: REGINA APARECIDA CIRELLI GRASSO

ADVOGADO: LEONARDO AFONSO PONTES

RÉU: MAURO GRASSO

ADVOGADO: LEONARDO AFONSO PONTES

TERCEIRO INTERESSADO: FAUSTO BOMFIM MATTIOLI

ADVOGADO: ALESSANDRA RAMOS PALANDRE

TERCEIRO INTERESSADO: CARINA CASTELHANO LINARES MATTIOLI

ADVOGADO: ALESSANDRA RAMOS PALANDRE

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
CartPrecCiv 0010008-78.2024.5.03.0101
AUTOR: JOSE LACERDA DUARTE FILHO
RÉU: REGINA APARECIDA CIRELLI GRASSO E OUTROS (1)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010008-78.2024.5.03.0101

CLASSE: Carta Precatória Cível

AUTOR: JOSE LACERDA DUARTE FILHO

RÉU: REGINA APARECIDA CIRELLI GRASSO e outros (1)

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

O Exmo. Juiz do Trabalho do Posto Avançado de Piumhi, Dr. LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA, torna público que no dia **13/08/2024 às 11:00 horas, para o primeiro leilão, e, às 11:30 horas, para o segundo, na modalidade presencial, no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000** e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar

os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

“Um lote de terreno de nº 35 da quadra 28, bairro Escarpas do Lago, Município de Capitólio-MG, com área de 834,90 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua das Capitânias”, com as confrontações e demais características presentes na certidão do Cartório do Registro de Imóveis constante dos autos.

Matrícula 10.817 do Cartório do Registro de Imóveis de Piumhi-MG.

Avaliação: O lote acima descrito é avaliado por R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Em caso de lance, o valor TOTAL deverá ser depositado junto à Caixa Econômica Federal/Piumhi, Agência 1425, em conta judicial, à disposição do Juízo.

Fixo, desde logo, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o lanço, em caso de arrematação, a cargo do arrematante e de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, em virtude de acordo, adjudicação ou remição, a cargo do reclamado que deverá ser depositada mediante guia, à disposição do Juízo.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Para fins do artigo 891 do CPC, **fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.**

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, servidor, digitei eletronicamente o presente.

PIUMHI/MG, 11 de junho de 2024.

LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA - Juntado em: 11/06/2024 10:42:44 - 6c82d37
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24061110062387100000194156452?instancia=1>
Número do processo: 0010008-78.2024.5.03.0101
Número do documento: 24061110062387100000194156452